



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.417”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 8.695/2022);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 15.162, de 06 de maio de 2022, à servidora pública municipal **AMANDA MANTOVANI PERON**, CPF/MF nº 057.260.599-48, Matrícula 2991, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme manifestação expressa pela mesma, em conformidade com o disposto no art. 148 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

**Parágrafo único.** A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estabelecido pela legislação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**